



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1206, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$27.000,00 - para o fim que especifica.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$27.000,00 - (vinte e sete mil cruzeiros), destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, e atribuídos às seguintes categorias econômicas, programas e subprogramas, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria nº 09, de 28-01-74.

Classificação Funcional Programática

08	Serviço de Educação e Cultura	
01	ensino de primeiro grau	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
08425712.67	Manutenção de Transporte de Alunos do Primeiro Grau	Cr\$27.000,00

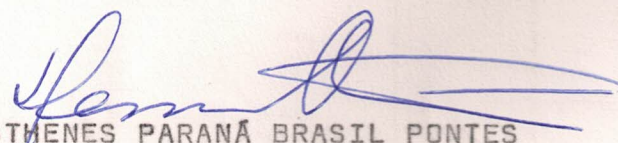
Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente :

Classificação Funcional Programática

07	Diretoria de Obras e Serviços	
05	Conservação de Vias Públicas	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
10583232.98	Serviços Diversos	Cr\$27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE DEZEMBRO DE 1976.

  
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal